



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA

Av. Sete de Setembro nº. 325, Centro – Guaíba/RS

Fone: (51) 3480.1174 | (51) 3480.1119

f.02

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 001 /2018

A presente proposição busca aprimorar a disciplina regimental das indicações, visando, sobretudo, estabelecer critérios para a sua formulação. Objetiva-se, por meio desta proposta, impedir práticas irregulares muitas vezes comuns nas Câmaras Municipais, especialmente tentativas de descaracterização das indicações para lhes dar forma de requerimento, redações por demais genéricas e protocolização de várias sugestões com matéria similar para formar blocos de indicações, quando poderiam todas constar em um mesmo documento.

Guaíba, 09 de abril de 2018.


VER. RENAN DOS SANTOS PEREIRA
PRESIDENTE


VER. JULIANO FERREIRA
VICE-PRESIDENTE


VER. FERNANDA GARCIA
1.ª SECRETÁRIA


VER. JONAS XAVIER
2.º SECRETÁRIO

CAM.MUN.GUAIBA/RS/SECRETARIA/13/04/2018 11:43:07/7/5 1/7

PR 001/2018 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 008893 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: EEC2B9319A0345F1CF84CAD545654996





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA

Av. Sete de Setembro n.º 325, Centro – Guaíba/RS
Fone: (51) 3480.1174 | (51) 3480.1119

f.03
[Handwritten signature]

PROJETO DE RESOLUÇÃO 001 /2018

Acrescenta parágrafos ao art. 114 da Resolução n.º 016, de 13 de dezembro de 1995.

Art. 1.º Ficam acrescidos os §§ 1.º, 2.º e 3.º ao art. 114 da Resolução n.º 016, de 13 de dezembro de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 114 (...)

§ 1.º Não será permitido dar forma de indicação a assuntos reservados por este Regimento Interno para constituir objeto de requerimento.

§ 2.º Fica vedada a apresentação de indicação que sugira medida de interesse público de forma ampla e genérica, sem delimitação e especificação direta do objeto.

§ 3.º As sugestões de matéria correlata, que possam ser conjuntamente formuladas, deverão obrigatoriamente constar em uma só indicação. (NR)

[Handwritten signature: Renan dos Santos Pereira]
VER. RENAN DOS SANTOS PEREIRA
PRESIDENTE

[Handwritten signature: Fernanda S. Garcia]
VER. FERNANDA GARCIA
1.ª SECRETÁRIA

Guaíba, ____ de _____ de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PR 001/2018 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 008893 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: EEC2B9319A0345F1CF84CAD545654996

